



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS



## DECRETO Nº 16/2001

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

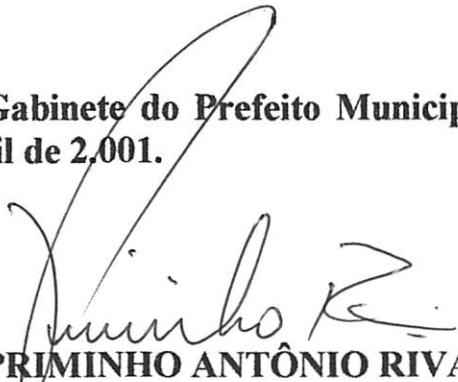
### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, o dia 12 de Abril de 2.001, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de Abril de 2.001.

  
PRIMINHO ANTÔNIO RIVA  
PREFEITO MUNICIPAL